



## RESOLUÇÃO CMDPI/GRAVATÁ Nº 007/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO PROJETO ENVELHECER COM DIGNIDADE, ORÇADO EM R\$ 671.412,00, APRESENTANDO PELO LAR DE AMPARO AO IDOSO, PARA CONCORRER AO FINANCIAMENTO DE SUA EXECUÇÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA ITAÚ VIVER MAIS, DO BANCO ITAÚ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá/PE - CMDPI, previsto pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e regido pela Lei Municipal nº 3.354, de 23 de fevereiro de 2006, e tendo em vista, ainda, a Lei Municipal nº 3.784, de 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições, e considerando:

O lançamento do Edital Itaú Viver Mais 2024, que visam por meio do Fundo de Direitos da Pessoa Idosa, apoiar projetos que promovam e garantam os direitos da população 60+, conforme determina o Estatuto da Pessoa Idosa, tendo por objetivo estimular a execução de projetos que fortaleçam a rede de proteção dos direitos da pessoa idosa, bem como o ciclo de políticas públicas orientadas ao envelhecimento populacional;

Considerando também que o instrumento editalício exige que os projetos apresentados atuem com os seguintes eixos:

- ✓ Fortalecimento da rede de proteção para assegurar a dignidade da vida: construção, reforma, ampliação, compra e aquisição de bens com foco em garantia dos direitos da pessoa idosa;
- ✓ Promoção e garantia de direitos da pessoa idosa: construção de conhecimento socioterritorial por meio de Diagnósticos, Formação de Conselheiros, Planejamento e Gestão da Rede e dos atores locais/organizações que trabalham com a atenção à pessoa idosa, entre outras atividades afins;
- ✓ Fortalecimento e Letramento sobre Empreendedorismo e novas formas de geração de renda: promoção do protagonismo e da autonomia financeira das pessoas idosas, com foco na inserção e reinserção produtiva;
- ✓ Letramento financeiro: promoção de iniciativas que garantam a acessibilidade, reflexão e a adoção de boas práticas em relação ao dinheiro com temas como, controle do endividamento, prevenção à violência patrimonial, gestão de reservas financeiras, combate à fraude e educação financeira;



- ✓ Letramento e inclusão digital: promoção de iniciativas que integrem as pessoas idosas ao âmbito digital e sua acessibilidade, ampliando sua presença e conexão com a sociedade;
- ✓ Cultura: promoção de iniciativas que por meio da cultura ampliem a qualidade de vida e bem-estar de pessoas idosas, além do fortalecimento de vínculos comunitários; e
- ✓ Esporte: apoio a programas socioeducativos que, através da prática esportiva, melhorem a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas idosas, contribuindo também para o fortalecimento dos laços comunitários;

Considerando, outrossim, que os projetos podem ser orçados, de acordo com as categorias:

- ✓ Categoria A: Projetos com solicitação de aporte de até R\$199.999,99;
- ✓ Categoria B: Projetos com solicitação de aporte entre R\$200.000,00 e R\$799.999,99; e
- ✓ Categoria C: Projetos com solicitação de aporte a partir de R\$800.000,00.

Considerando, ainda, que o Projeto Envelhecer com Dignidade, orçado em R\$ 671.412,00, apresentado pelo Lar de Amparo ao Idoso, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.253.412/0001-76, e este foi devidamente aclamado pelo Plenário;

E, considerando, por fim, a necessidade de inscrição do Projeto em comento na Plataforma Longevidade, para avaliação, por parte da Equipe do Programa Programa Itaú Viver Mais, do Banco Itaú, até 21 de junho de 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar para todos os fins administrativos e legais o Projeto Envelhecer com Dignidade, orçado em R\$ 671.412,00, apresentado pelo Lar de Amparo ao Idoso, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.253.412/0001-76, para ser inscrito Programa Itaú Viver Mais, do Banco Itaú, visando financiamento de sua execução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Mural de Avisos da Casa dos Conselhos, sítio eletrônico oficial do COMDICA/CMDPI, Diário da AMUPE e Portal da Transparência do Município.

Gravatá, aos 17 de junho de 2024.

**DANILO JOSÉ BARBOSA DA SILVA**

Secretário Executivo CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Gravata  
Fundo Municipal do Idoso – Lei Municipal nº 3.784/2018 – CNPJ 43.943.621/0001-11  
Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravata/PE, CEP 55642-110,  
Telefone 81 3299-1899, ramal 2014, e-mail idosogravataconselho@gmail.com